

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Sec. Mun. da Adm. Planej. Ind. Comércio e Habitação

1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para prestar serviços de assessoria técnica para a gestão pública com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos junto às esferas estadual e federal, realizando acompanhamento e prestação de contas dos processos junto às plataformas de operacionalização dos recursos abrangendo as diversas modalidades de transferências de recursos aos Municípios em âmbito Federal e Estadual.

2. Justificativa:

A motivação principal consiste em suprir a carência de profissionais e estrutura interna voltados à captação de recursos, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios, bem como ao acompanhamento das demandas junto aos órgãos estaduais e federais, de forma a maximizar a eficiência na obtenção e uso dos recursos públicos.

Por tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim desta Secretaria, e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo Municipal na execução e elaboração de projetos para captação de recursos junto às esferas estadual e federal, realizando acompanhamento e prestação de contas dos processos junto às plataformas de operacionalização dos recursos abrangendo as diversas modalidades de transferências de recursos aos Municípios em âmbito Federal e Estadual.

No caso do Município de Coqueiros do Sul, a atividade de gestão de convênios como sendo predominantemente intelectual, pois exige conhecimento específico, domínio de legislações e normas federais/estaduais, habilitação para operar sistemas eletrônicos (tais como Transferegov, SIGEF, SISMOB, SIMEC, InvestSUS, SIGTV, entre outros) e demais plataformas de gestão disponibilizadas pelo Governo Federal e Estadual, além da expertise para elaborar, monitorar e prestar contas de convênios e projetos financiados com recursos públicos. Mesmo assim, se entende tratar de serviço comum face a gama de empresas aptas a prestar tais serviços conforme se verifica pelas diversas contratações realizadas por Municípios para tais atividades.

Ademais, tal como o STF ressaltou no julgamento do RE nº 656.558, é imprescindível comprovar a inadequação ou a indisponibilidade de serviços internos para o cumprimento dessas atividades. Nesse ponto, observa-se que o Município não dispõe de cargo específico voltado integralmente à gestão de convênios, tampouco conta com estrutura ou pessoal técnico para acompanhar, de maneira sistemática e eficiente, a tramitação e a fiscalização de projetos que envolvem repasses financeiros. A falta de pessoal capacitado e a sobrecarga das Secretarias colocam em risco a obtenção e a correta execução desses recursos, podendo acarretar devolução de verbas ao erário ou até responsabilizações em órgãos de controle. Nesse panorama, a contratação de empresa com profissional especializado em gestão de convênios passa a ser instrumento essencial para suprir as lacunas na captação de recursos e na administração de parcerias celebradas com a União e o Estado.

3. Especificação do Objeto:

Item	Descrição dos Serviços
01	Contratar empresa especializada na prestação de serviço assessoria técnica para a gestão pública com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos junto às esferas estadual e federal, realizando acompanhamento e prestação de contas dos processos junto às plataformas de operacionalização dos recursos abrangendo as diversas modalidades de

transferências de recursos aos Municípios em âmbito Federal e Estadual, além de fazer o acompanhamento de audiências com Ministros, Secretários de Estado, Diretores e demais profissionais nos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos envolvidos no processo e nos projetos em andamento e tramitação ou que venham a ser encaminhados pelo Município de Coqueiros do Sul/RS.

Os serviços devem abranger ao menos:

1. Orientação e suporte técnico para organização e implementação de projetos prioritários da Prefeitura Municipal, com foco na melhoria da gestão pública e no desenvolvimento estratégico de ações para o município;
2. Assessoria e suporte completo para a apresentação e acompanhamento de projetos técnicos voltados à captação de recursos junto aos governos estadual e federal. Esse serviço abrangerá todas as etapas do processo, desde a concepção até a submissão das propostas, garantindo a tramitação eficiente e a resolução de pendências administrativas, caso existam;
3. Suporte contínuo para captação de recursos junto a Ministérios Federais, Secretarias Estaduais e outros órgãos da administração direta e indireta. O serviço incluirá também assistência em negociações e na preparação da documentação necessária;
4. Apoio técnico visando garantir a conformidade legal em todas as etapas da execução de convênios e contratos celebrados com órgãos públicos, incluindo a assessoria na elaboração e execução de acordos, bem como na prestação de contas desses convênios e contratos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A contratada deverá atender as demandas da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, no que tange a gestão pública com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos junto às esferas estadual e federal, realizando acompanhamento e prestação de contas dos processos junto às plataformas de operacionalização dos recursos abrangendo as diversas modalidades de transferências de recursos aos Municípios em âmbito Federal e Estadual.

5.2. A contratada deverá prestar o serviço com diligência e sigilo necessário.

5.3. O objeto deste termo de referência será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global unitário mensal.

5.4. DA FORMA DE ATENDIMENTO:

Os serviços de Assessoria contínua deverão ser prestados, via contatos telefônicos, aplicativo WhatsApp, Plataforma Virtual de Reuniões, e-mail e/ou outra forma de atendimento digital, sem limite de carga horária. Deverá ainda a contratada realizar ao menos duas visitas técnicas “in-loco”, com carga horária mínima de 8 horas mensal, para a realização de atividades presenciais junto a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação do Município de Coqueiros do Sul/RS.

6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de até 12 (doze) meses.

7) DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

08	Sec. Mun. da Adm. Planej. Ind. Comércio e Habitação
0801.04.122.0024.2136	Manutenção Sec. Administração
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem medidas corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelos fiscais.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais, transporte, alimentação e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- d) Manter-se durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em conformidade com o previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- e) Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso, em decorrência da execução dos serviços e não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.

11) DA HABILITAÇÃO:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

11.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura desta dispensa, se outro prazo não constar no documento;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

12) OBSERVAÇÕES:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 24 de março de 2025.

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo
Sec. Mun. da Adm. Planej. Ind. Comércio e Habitação